



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 15-18-CJ-QUEIXA-OLESC-VB-FEM-GUARACIABA

Querelante: Município de Jaraguá do Sul

Querelado: Município de Guaraciaba

Modalidade: Voleibol Feminino

Enquadramento: Art. 204 do CJD/SC

Data: 19.12.2018

Horário: 09h

Evento: 18ª OLESC

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da Queixa, e por maioria, julgar improcedente, absolvendo a Equipe de Voleibol Feminino de Guaraciaba.

Encerrada a sessão às 9h50

P.R.I

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento